



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 2028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2019

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 539 de 28 de junho de 2019, composta pelo Pregoeiro, Luiz Fernando Campos e equipe de Apoio composta por Sra. Rachel de Oliveira Lisbôa e Sra Daniella Pereira dos Santos da Cruz na qualidade de membros para Continuação do certame e conclusão da fase de habilitação do pregão presencial 052/2019. Compareceram ao pleito as seguintes Empresas e seus respectivos representantes: **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo **Sr. Roger Gomes de Figueiredo**; **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME**, representada pelo **Sr. Aurélio da Costa Marques**; **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, representada pelo **Sr. Joussef Brahim Adba**. Deu-se prosseguimento com a abertura dos envelopes nº 02 contendo a habilitação dos licitantes vencedores da etapa de lances. Todas as empresas restaram plenamente habilitadas. Desta forma o pregoeiro declara vencedoras as empresas **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** no item 01 pelo valor total de R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME** no item 02 no valor total de R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no item 03 no valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Dada a presunção de inexequibilidade do preço ofertado nos itens 01 e 03, o pregoeiro comunica previamente as empresas **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** e **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, a necessidade de apresentação, no prazo máximo de 48 horas, de declaração de plena exequibilidade dos preços ofertados; de total atendimento aos requisitos do edital; de atendimento das condições constantes da proposta (preço, marca e demais condições); pleno conhecimento dos dispositivos legais e submissão às sanções legais aplicáveis em caso de inadimplemento. Toda a documentação restou rubricada pelos presentes e pela comissão de Pregão. Indagados sobre o interesse na interposição de recurso,

ml

f

X

ad



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



as empresas negaram o interesse. O envelope de habilitação da empresa Store House ficará indevassável em poder da comissão para devolução pelo prazo máximo de 15 dias corridos, após o qual será destruído sem comunicação prévia. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.


Rachel de Oliveira Lisboa
Equipe de Apoio


Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Equipe de Apoio


Luiz Fernando Campos
Pregoeiro

ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA